



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO



ANO I - CRISTALÂNDIA, TERÇA - FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2017 - Nº 16

GOVERNO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão SRP n. 023/2017 - Tipo: Menor Preço por Lote - Horário: 08:30 horas, Data de Abertura: 11/08/2017;

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais/ equipamentos de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristalândia- TO e demais unidades gestoras, durante o período de agosto a dezembro de 2017.

Local da Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal;

Legislação: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 e suas alterações;

Telefones para contato: 99950-2674 – Falar com Gustavo. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados por telefone, os quais serão enviados por e-mail, bem como poderá ser retirado na sede da Prefeitura na sala das comissões de licitações diretamente com o pregoeiro.

Gustavo Rodrigues Lira
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Termo de Rescisão do Contrato nº 006/2017, do Pregão Presencial nº 003/2017 e Processo nº 020/2017, cujo objeto - aquisição de materiais hospitalares e odontológicos destinados a manutenção do HPP e do programa Saúde Bucal do Município de Cristalândia- TO, compreendendo:

- ✓ **Lote 01- Aquisição de materiais hospitalares- FMS**, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais).
- ✓ **Lote 02- Aquisição de materiais odontológicos-FMS**, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Firmado entre o Município de Cristalândia/TO por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.277.989/0001-00, e a empresa JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI-ME, CNPJ nº 17.499.185/0001-23.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Senhor SINVALDO DOS SANTOS MORAES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto no caput e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 006/2017;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela não entrega da garantia ao Contrato nº 006/2017, bem como, da não manutenção das condições originais de habilitação, conforme muito bem salientado nos autos do Processo nº 020/2017;

Considerando ainda, as tentativas fracassadas de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento por intermédio de Ofício e Notificação nº 001/2017;

Considerando também, as recomendações exaradas no Parecer – Assessoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Art 1º. Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 006/2017, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI-ME.

Art. 2º. No tocante as sanções a rescisão unilateral do Contrato nº 006/2017 que aqui se opera não exime a contratada de eventuais multas que venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Primeira do respectivo instrumento contratual e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim, não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.



CLEITON CANTUÁRIO BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas quinta, décima e décima primeira, do Contrato nº 006/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Cristalândia/ TO, 01 de agosto de 2017.

SILVADO DOS SANTOS MORAES
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

